ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-MUNICÍPIO DE SINIMBU
Conselho Municipal de Educação de SINIMBU-CME/Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1313, Ramal 233, E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br
cmesinimbu@gmail.com

PARECER Nº 07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara a cessação de funcionamento de curso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Fredrich, de Linha Branca- Sinimbu/RS a partir do ano de 2022.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECT de Sinimbu, encaminhou ofício nº 147/SMECT, a respeito da suspensão e cessação das atividades na EMEF Luiz Fredrich, na localidade de Linha Branca, interior do município de Sinimbu, a partir do ano de 2022, bem como ata de reunião realizada na comunidade escolar, no dia 23 de novembro de 2021 e abaixo assinado pedindo pela manutenção da mesma, na presente data de 30 de novembro de 2021.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Analisando a solicitação da mantenedora legal da Escola, o Conselho Municipal de Educação – CME, após análise da documentação anexa, bem como a Ata nº 08/2021, em que os pais relatam que desejam que a escola se mantenha aberta e que apenas 1 aluno depende do transporte escolar, enquanto que os demais moram próximo a escola e abaixo assinado pedindo pela manutenção da escola;

Observando que este Conselho já realizou reunião com a comunidade escolar em 23/02/2021, sendo que, os problemas em relação ao número de alunos e os argumentos dos pais permanecem os mesmos. Analisando a justificativa apresentada pela SMECT, quanto as custos e gastos a falta de um zoneamento escolar decretado pelo Executivo Municipal.

Tendo conhecimento quanto o que preconiza o Artigo 28, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, a Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014, a Resolução nº 342, de 11 de abril de 2018. Mesmo reconhecendo o esforço da comunidade pela manutenção da escola em um abaixo assinado;

Após este Conselho criar e aprovar a Resolução nº10 de 02 de julho de 2021, orientando sobre a cessação de funcionamento de escola do campo, quando o número de alunos matriculados for inferior a 10 crianças.

Sendo um momento de profunda angustia, quanto a diminuição da população do campo e em consequência a diminuição de alunos nessas escolas, este Conselho define.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, declara a cessação do funcionamento da EMEF Luiz Frederich.

Diane Inês Thomé Henn
Elisangela Schoenherr
Ingrid Waechter Kanitz
Marisa Weigel
Sandra Regina de Lima
Tânia Marisa Molz
Velani Valéria Henn Gressler

Aprovado pela maioria dos presentes, na Plenária de 30 de novembro de 2021.

SANDRA REGINA DE LIMA
Presidente do CME/Sinimbu

TÂNIA MARISA MOLZ
Secretária do CME/Sinimbu